

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
31 03 2021	15h05min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	93

que `dispõe sobre a obrigatoriedade de tradução da denominação de firmas comerciais e afins registradas no Distrito Federal com vocábulos estrangeiros”.

A proposição não recebeu o parecer das comissões.

Na ausência do Relator, Deputado José Gomes, em plenário solicito à Deputada Jaqueline Silva que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PARECER 01 - CCJ

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 1.589/2020, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “revoga a Lei Distrital nº 1.877, de 22 de janeiro de 1998, que `dispõe sobre a obrigatoriedade de tradução da denominação de firmas comerciais e afins registradas no Distrito Federal com vocábulos estrangeiros”.

Conforme a conceituação do art. 97, da Lei Complementar nº 13/1996, revogação é “a determinação expressa ou tácita, contida na lei, que manda cessar a vigência da lei anterior”.

A lei objeto da revogação pretendida trata de tema de competência do Distrito Federal, prevista no art. 30, I, combinado com o art. 32, § 1º da Constituição Federal.

Ademais, sobre a matéria em questão, não incide reserva de iniciativa, seja em face da Constituição, ou seja, em face da Lei Orgânica, que deve ser considerada de iniciativa comum, comportando, pois, iniciativa parlamentar.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
31 03 2021	15h05min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	94

Uma vez que a proposta atende também as exigências específicas da Lei Complementar nº 13/1996, acerca da revogação de lei, especialmente no § 98, § 1º, I, segundo o qual uma lei só pode ser revogada por outra da mesma espécie ou de grau superior.

Por isso, não vislumbramos óbice à iniciativa, que preenche os requisitos de admissibilidade constitucional, jurídica e legal.

Diante do exposto, votamos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.589/2020, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados. Houve 2 votos contrários, o do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva e o do Deputado Agaciel Maia.

Em discussão, o Projeto de Lei nº 1.589/2020.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) –

Bem, eu tenho duas críticas a fazer ao projeto da Deputada Júlia Lucy. A primeira crítica é que realmente é uma revogação. Eu acho que, às vezes, alguma revogação